



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. nº 070/2018

PROJETO DE LEI nº 065/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDUH

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.92.00.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....RS 26.300,00

Cód. Func. Progr.: 09.01.04.122.0001.1096 – Reequipamento do Gabinete do Secretário - SMDUH

Recurso: 0001 – Livre

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO RS 26.300,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial as reduções em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDUH

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....RS 5.000,00

Cód. Func. Progr.: 09.01.04.122.0001.1096 – Reequipamento do Gabinete do Secretário - SMDUH

Recurso: 0001 – Livre

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDUH

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....RS 11.300,00

Cód. Func. Progr.: 09.01.04.122.0001.2244 – Manutenção do Gabinete do Secretário - SMDUH

Recurso: 0001 – Livre

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400

2



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.02 – DIRETORIA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo..... RS 5.000,00

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0007.2248 – Manutenção da Diretoria do Escritório de Projetos

Recurso: 0001 – Livre

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.03 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo..... RS 5.000,00

Cód. Func. Progr.: 09.03.16.482.0011.2251 – Manutenção da Diretoria de Desenv. Urbano e Habitação

Recurso: 0001 – Livre

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 26.300,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 064/2018

Esteio, 13 de março de 2018.

Senhor Presidente:

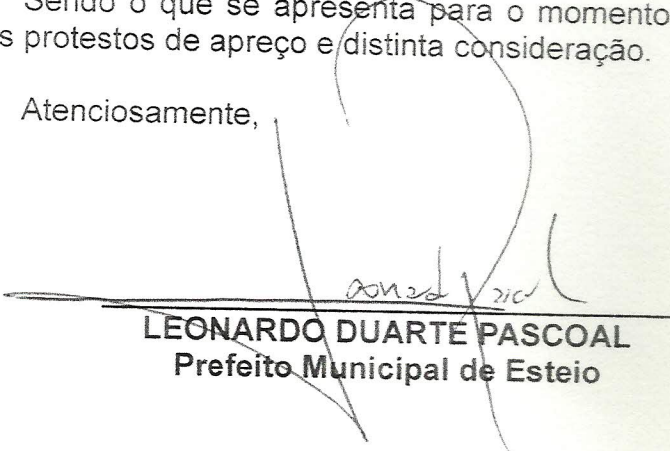
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), para cobrir despesas referentes a despesas de exercícios anteriores.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito Especial a redução em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

**Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta**

LK/PGM - C.I. 2018013124